



PREFEITURA DO

**RECIFE**

Ofício nº 35 GP/SEGOV  
Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR EDUARDO MARQUES  
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Recife, 26 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido **VETAR PARCIALMENTE** o projeto de lei nº 54/2019, que dispõe sobre a criação do Projeto "Som na Praça" no município do Recife.

O art. 3º do referido projeto de lei, prevê que será pela Banda Sinfônica do Recife e pela Orquestra Sinfônica do Recife. Para que as apresentações aconteçam, será necessário infraestrutura e mão de obra não prevista no orçamento do Município.

Ressalta-se também, o tamanho do palco necessário para comportar tanto a Orquestra quanto a Banda Sinfônica do Recife, seria equivalente ou próximo ao tamanho do Palco Marco Zero no Carnaval do Recife.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 3º, do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**  
Prefeito do Recife

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

163



PREFEITURA DO

**RECIFE**

**LEI Nº 18.750 /2020**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO  
“SOM NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DO  
RECIFE.**

**O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES,  
DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A  
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica designada a criação do Projeto “Som na Praça” no município do Recife.

Art. 2º O Projeto ocorrerá de forma itinerante nos bairros da cidade do Recife, sempre no último domingo do mês, através de apresentações musicais em espaços públicos, como forma de possibilitar para todos o acesso à cultura.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de agosto de 2020

**GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

**Prefeito do Recife**

**Projeto de Lei nº 54/2019 autoria da Vereadora Ana Lúcia.**

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

[www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)

1537

1637



## **PROJETO DE LEI Nº 54/2019**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Dispõe sobre a criação do Projeto “Som na Praça” no município do Recife.

Art. 1º Fica designada a criação do Projeto “Som na Praça” no município do Recife.

Art. 2º O Projeto ocorrerá de forma itinerante nos bairros da cidade do Recife, sempre no último domingo do mês, através de apresentações musicais em espaços públicos, como forma de possibilitar para todos o acesso à cultura.

Art. 3º O Projeto será executado pela Banda Sinfônica do Recife e pela Orquestra Sinfônica do Recife.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de agosto de 2020.

**EDUARDO MARQUES**

Presidente

**ROMERINHO JATOBÁ**

1º Secretário

**HÉLIO GUABIRABA**

2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 54/2019 DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA.**